ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

PROCESSO Nº Lei nº 346/2015 **ANO** 2015

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº

PROTOCOLO	
DATA	Nº

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Ulianópolis

INTERESSADO: Câmara Municipal de Ulianópolis

ASSUNTO: Lei nº 346/15 - Aprova o plano Municipal de Educação PME do Município de Ulianópolis revogando a lei Municipal nº 259/2009 e dá outras providências

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA

LEI Nº 346/2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 259/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nª 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São Diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Conselho Municipal de Educação;
III - Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º Caberá aos gestores municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME.

Art. 5º O Poder Executivo instituirá os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME, sob a coordenação da Comissão mencionada no art. 3º desta Lei.

Art. 6º A meta progressiva do investimento público em educação prevista no PME será avaliada no quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

Art. 7º O Município, no âmbito de suas competências, aprovará lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação do PME.

Art. 8º O Município fará ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados de seu acompanhamento, com total transparência à sociedade.

Art. 9º Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei municipal nº 259/2009.

Ulianópolis 24 de Junho de 2015

Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(2015-2024)

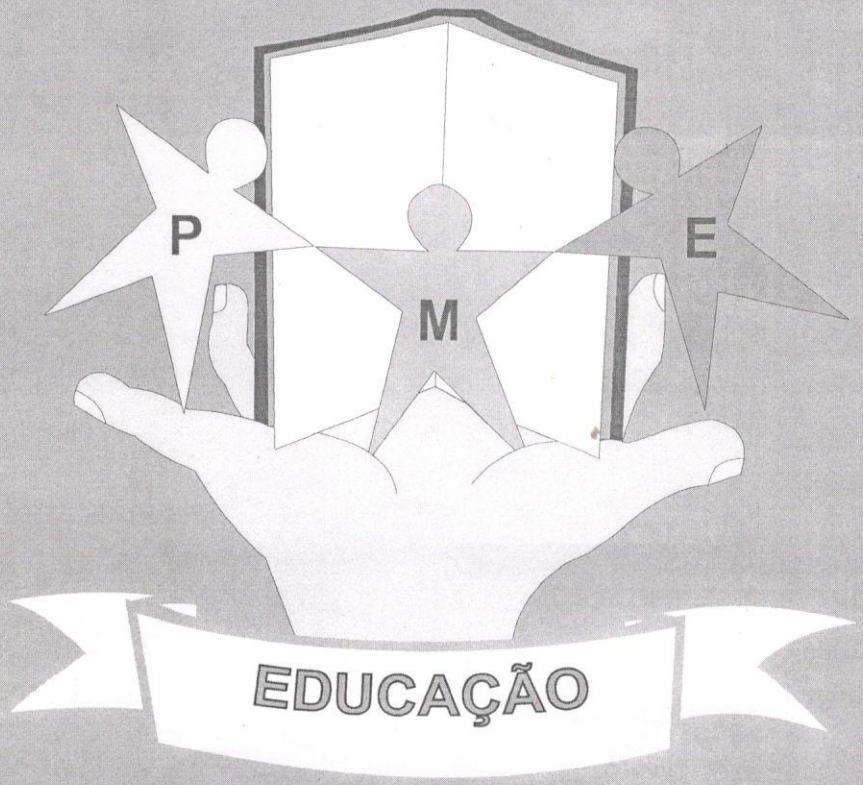

ILUSTRAÇÃ doaluno: Ailton Pedro dos Santos

PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Neusa de Jesus Pinheiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Aurelino Gomes dos Santos

PODER LEGISLATIVO
Suely Xavier Soares
Daniel Pereira da Silva
Silvander Poleze Zavarize
Givaldo Ribas Mesquita
Maria Ervânia Lacerda Silva
Marta Resende Soares
Márcio Alves Cabral de Sousa
Pedro Nilson Resende
Afonso Alves de Moura

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005 DE 16 DE JUNHO DE 2014/SEMED

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE
Jovane da Silva da Cunha	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Laudiceia de Brito Alexandre	COORDENAÇÃO DA SEMED
Neusa de Jesus Pinheiro	PODER EXECUTIVO
Ana Maria Chaves Sousa	COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
Silvana Matos Oliveira dos Santos	COORD. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
Maria Costa de Morais	COORD. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Maria Aldenice Alves Lopes	GESTORES DA EDUCAÇÃO
Florivan Alves Silva	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Adones Mourão de Carvalho	PROFESSORES(AS)
Carlos Eduardo Alves dos Santos	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO
Marta Resende Soares	PODER LEGISLATIVO
Enoque Natemillis de Oliveira Pessoa	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Raimundo Alves Silva	COORDENAÇÃO DO CAMPO
Arcelino Júnior Beckman Martins	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Luciene Moraes Torres	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Clara Maria Bemerguy	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mariete da Silva Buzzi	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Maria Geice de Lima Cordeiro	CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Gisele Pimenta Ferreira	CONSELHO TUTELAR
ValdecyPereria de Oliveira	CONSELHO MUNCIPAL DO FUNDEB
Sírley Gomes dos Santos	CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
Sandra Barroso dos Santos	COORD. PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
Maria Aparecida Siqueira do Rosário	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTCA
José da Silva da Cunha	COORDENAÇÃO DO ENSINO DA EJA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....05
I – DIRETRIZES.....05
II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....07
Meta 01
Educação Infantil.....12
Meta 02
Ensino Fundamental.....14
Meta 03
Ensino Médio.....17
Meta 04
Educação Especial.....19
Meta 05
Alfabetização.....21
Meta 06
Educação Integral.....23
Meta 07
AprendizagemAdequada na Idade Certa.....25
Meta 08
Escolaridade Média.....27
Meta 09
Alfabetização de Jovens e Adultos.....27
Meta 10
EJA integrada a Educação Profissional.....28
Meta 11
Educação Profissional.....30
Meta 12
Educação Superior.....30
Meta 13
Titulação de Professores da Educação Superior.....32
Meta 14

Pós-graduação.....33
Meta 15
Formação de Professores.....33

Meta 16
Formação continuada e pós-graduação de professores.....35
Meta 17
Valorização do Professor.....36
Meta 18
Plano de Carreira.....37
Meta 19
Gestão Democrática.....38
Meta 20
Financiamento da Educação.....39

IV -ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....41
V - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....41

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação assumiusua responsabilidade de se adequar ao Plano Nacional de Educação,convicta de seu papel estratégico e embasadana Emenda 59 da Constituição Federal Brasileira, na Lei Federal 13.005/2014, que disciplina o Plano Nacional de Educação - PNE, no art. 9º da Lei nº 9.394/96 da LDB e no Decreto nº 6.094/2007, inciso XXIII, do Plano de Metas Compromisso "Todos pela Educação", liderandoo movimento da realização do Plano Municipal de Educação - PME.

O presente documento que ora apresentamos teve sua elaboração coletiva, realizada com a participação de Educadores, Comunidade Escolar, diferentes segmentos que compõem a sociedade de Ulianópolis e mediante as posições mais diversificadas, garantir que o Plano Municipal de Educação resultasse em um documento com compromisso na sua execução.

Consideramos ser um grande avanço aadequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação, tendo em vista o comprometimento articulado do Governo Federal em dimensionar a área educacional em 20 Metas que nortearam a estrutura de nosso Plano.

A estrutura do Plano Municipal de Educação é inspirada no Plano Nacional de Educação, que aborda cada segmento educacional em três aspectos: Metas, Análise Situacional e Estratégias.

I -DIRETRIZES

O Plano Municipal de Educação de Ulianópolis-PA foi construído democraticamente, sendo coordenado, elaborado e sistematizado pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Educadores, Comunidade Escolar, Comissão responsável pela sistematização dos dados e um documento base de posições consensuais da Conferência Municipal dos Profissionais de Educação e diversos segmentos que compõem a sociedade.

Outro fator de destaque deste Plano Educacional é deixar de ter o sentimento de pertença a uma determinada gestão, superando paradigmas administrativos, União, Estado ou município no que diz respeito ao delinear de caminhos do trabalho educativo em andamento, novos gestores recomeçando sempre uma nova história como se o passado não existisse ou não fosse levado em consideração.

O Plano Municipal de Educação possibilita um redirecionamento nesse contexto permitindo avanços na continuidade de um trabalho respeitando as leis que o amparam.

O documento aqui apresentado é previsto na Lei Federal nº. 13.005/2014, que a partir desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes; no art. 9º Lei nº. 9.394/96 da LDB e no Decreto nº. 6.094/2007, inciso XXIII, do Plano de Metas Compromisso "Todos pela Educação".

Av. Pará, 651 - Bairro Caminho das Árvores - Fone: (091) 3726-1456 - CEP.: 68.632-000 - Ulianópolis - Pará

O Plano Municipal de Educação visa o alcance dos objetivos que norteiam a educação brasileira e se encontram na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, destacando o Art. 6º que especifica os direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados;e o Art. 205que deixa claro a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

NoArt. 214enfatiza que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V- promoção humanística, científica e tecnológica do país.

E sobre a Educação Básica a LDB traz o respaldo de uma educação que tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Conforme Art. 2º, capitulo II, seção I.

O Estatuto da Criança e do Adolescente no seu Art. 4º evidencia que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, cultura, dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

II- CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

HISTÓRICO

Bernardo Sayão, Engenheiro nascido no Rio de Janeiro em 18 de junho de 1901, formou-se em 1923 pela Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte, mas apesar de ser formado em Agronomia, Sayão era Engenheiro Rodoviário.

A colonização do Município de Ulianópolis aconteceu basicamente em 1958 sob comando de Bernardo Sayão quando os pioneiros montaram um pequeno acampamento sob um pé de cumaru, próximo às margens de um riacho que acreditavam ser o Gurupi, rio que estabelece a divisa do Pará com o Maranhão. Ao saber que o riacho era apenas um afluente do Gurupi, passou a chamá-lo de Gurupizinho, nome que também foi dado ao pequeno povoado que ali se formara.

Na década de 60 várias famílias foram atraídas pelos projetos de colonização na Amazônia e pela facilidade de conseguir terras na região. Entre as primeiras famílias a chegar ao local estava a Uliana, que ocuparam a área onde, hoje, se localiza o Município de Ulianópolis. As obras de abertura da Rodovia Belém – Brasília trouxe imigrantes de várias localidades do país, principalmente do Espírito Santo, por isso justifica o fato do Município ser chamado por muito tempo como Gurupizinho dos Capixabas.

O nome Ulianópolis foi escolhido em homenagem à família Uliana que, desde 1958, antes do término da construção da Rodovia Bernardo Sayão, já exercia atividade comercial no Pará e, ao mesmo tempo procurava terras a fins de instalar-se. O primeiro a chegar a esta região foi Elias Uliana, que também trabalhou na construção da estrada e na demarcação da cidade junto à equipe de Célio Miranda. Em 1960 outros imigrantes da família também vieram para a região, quando o patriarca Giácomo Uliana e sua esposa Joana Bonfim Uliana, escolheram suas terras, juntamente com os seus filhos: Camilo Uliana, Lídia Uliana, Elias Uliana, Guerino Uliana, Olímpio Uliana, Zandino Uliana, Arlinda Uliana, Antenor Uliana, Angelina Ulianae Albina Uliana.

O município de Ulianópolis foi criado através da Lei nº 5.697, de 13 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 1991 e sua instalação oficial, aconteceu em 1º de janeiro de 1993, durante o governo de Hélio Gueiros (Governador do Estado do Parána época).

Por ter uma formação quase que totalmente imigratória, a maioria das manifestações culturais são oriundas de outras regiões. Os festejos, mas populares são: A festa Sagrado Coração de Jesus, o Aniversário da Cidade, o Agro Fest Milho e o Arraial Municipal.

O primeiro Prefeito do Município de Ulianópolis foi Rumão Freire Gama, nascido aos 14 de agosto de 1949,natural de Novo Acordo-GO, filho de Pedro Alves Gama e Antônia Freire Gama, eleito para o período de 1993 a 1996.

O segundo, José Carlos PolezeZavarize, nascido em 16 de julho de 1952, natural de Cristalino – ES, filho de José Carlos, Chegou a esta região em 22 de outubro de 1979. Como muitos, a família Zavarize veio para este Município em busca de uma vida melhor. O ex-Prefeito administrou o Município no período de 1997 a 2000.

A terceira gestão municipal foi administrada por Suely Xavier Soares, nascida em Cedrolândia, no município de Nova Venésia-ES, no dia 24 de junho de 1972, filha do casal Euza de Sousa Xavier e Juvercy Xavier. No ano 2000 candidatou-se para o cargo de Prefeita Municipal de Ulianópolis, sendo vitoriosa. Em 2005, candidatou-se novamente, e foi reeleita, assumindo o mandato até 2008.

Jonas dos Santos Souza, o quarto Prefeito de Ulianópolis, filho do Senhor Malvino de Souza e Maria dos Santos, residente em Ulianópolis desde dezembro de 1979, atuou no setor madeireiro e é reconhecido pelo seu trabalho.

Em 2012 foi eleito Prefeito Municipal Davi Resende Soares, nascido em 05 de setembro de 1952, tendo como pai o senhor João Canuto Soares e sua mãe a senhora Id Resende Soares, numa família com dez irmãos e natural de São Mateus – ES. Chegou no município na década de 70 e muito contribuiu com o crescimento econômico do município por ser um empresário bem sucedido e com contatos políticos de relevância estadual e nacional. Em virtude de seu falecimento em 2014 assumiu o cargo a Vice-Prefeita.

Em 2014 assume o cargo de Prefeita Municipal de Ulianópolis a senhora Neusa de Jesus Pinheiro, nascida no dia 07 de junho de 1964, filha do senhor Antônio Valdemar Pinheiro e senhora Rosa Maria de Jesus Pinheiro, de uma família com dois irmãos, natural de Imperatriz-MA, foi também Secretária Municipal de Educação no período de 2008-2012, destacando-se pelo bom trabalho prestado.

SÍMBOLOS

Bandeira

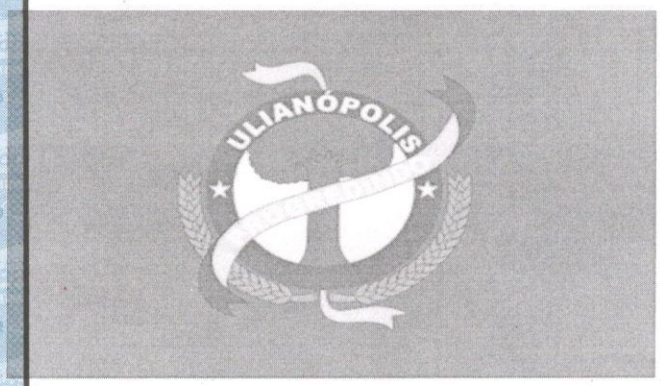

Brasão

LOCALIZAÇÃO

O Município localiza-se na parte sudeste do Norte noPará e pertence a micro região de Paragominas. Sua posição geográfica é determinada pelas coordenadas: junto ao paralelo 3º meridiano 45º, numa altitude de 130 metros. Estende-se03,45' e 23" de latitude sul e 47º,30' e 4" de latitude ocidental de Greenwich, longitude 47º,23' e 41". Sua sede localiza-se na margem da Rodovia BR 010, entre os quilômetros 80 e 84, que recebeu o nome oficial de "Rodovia Bernardo Sayão".

Segundo dados topográficos, o Município de Ulianópolis possui uma área total de 5.088,468Km² e tem a forma de um retângulo irregular.

POPULAÇÃO

O Município possui uma população estimada (IBGE/2012)de51.964habitantes a uma densidade de 5,5 hab./Km² e a população é formada basicamente de capixabas, maranhenses, paraenses, goianos, mineiros, gaúchos, paulistas e etc.

O adjetivo gentílico das pessoas nascidas em Ulianópolis é Ulianopoliense ou Ulianopolense.

PRINCIPAIS LOCALIDADES RURAIS

As principais localidades do município são: Km 29, Água Branca, Arco Íris, Areia Branca, Boa Esperança, Caça Taca, Centro dos Maranhenses, Rio Anil, Rio do Ouro, Faiscão, Sapucaia, Bom Jesus, Planalto, Três Meninas, Cem Alqueires, Chapadão, Lombo Roxo, Pavão, Rio Itinga, Rio da Prata, Muturí,Kauana, Nova Aliança, Nova Era, Nova Vida, Vila Gurupizinho e Km 60.

Vale destacar que as localidades Rio Azul, Rio das Cruzes e Rio Bonito são áreas pertencentes ao Município de Paragominas, porém administradas por Ulianópolis.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010); 0,604;
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD/2010 l³l. Segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/2012o Produto Interno Bruto - PIB de Ulianópolis era de R$ 139.189 mil reais e o PIB per capita R$ 5.103,75.

SITUAÇÃO ECONÔMICA

Uma grande preocupação do município são as estimativas, como um dos municípios que mais desmata na Região Norte e as florestas nativas, principal,fonte de matéria-prima usada na indústria local, estãoextinguindo. Mas, hoje muitos esforços estão sendo feitos para a mudança deste quadro e o modelo extrativista está cedendo espaço para agropecuária e agricultura como o plantio de milho, soja e cana-de-açúcar ajudando o município a se reorganizar economicamente.

HISTÓRICO EDUCACIONAL

A Educação do Município de Ulianópolis em sua trajetória vem passando por várias etapas de desenvolvimento educacional, em 1970 foi construída a Escola Princesa Isabel na localidade de Vila Arco Iris.

Em 1982 foi fundada a primeira Escola Municipal na sede de Ulianópolis, denominada Marissanta Passarinho, em homenagem à mãe de Jarbas Passarinho. Neste período o Município eraDistrito de Paragominas-PA, estando como Prefeito o Sr. Samuel Câmara. A primeira diretora foi a professora Terezinha Zavarize. A escola funcionava ao lado da Igreja Católica com duas salas de aula. Em julho de 1998 é inaugurado o prédio próprio, hoje funciona do 1° ano a 7ª série do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA terceira e quarta etapa.

Em 1993 é inaugurada a Escola Ana Bergamin Uliana que funcionava da pré-escola a 4ª Série de Ensino Fundamental, recebeu este nome em homenagem a uma grande pioneira que muito contribuiu para o desenvolvimento desta região, sendo primeira diretora a senhora Amália Tereza Menegon Gonçalves. É a primeira Escola Construída no Município emancipado, tendo como primeira Secretária de Educação a Psicóloga Márcia Uliana Sechin, sendo substituída pela Srª. Divina de Lourdes Dias Morais.

A Escola Vale do Gurupizinho fundada em 1990, era a única Escola Estadual, tendo como primeira diretora a professora Elizabette Zavarize Bono, no governo do Sr. Hélio Mota Gueiros. Funcionava de Alfabetização a 4ª série, com o crescimento da demanda de alunos ela passou a funcionar apenas de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental. No ano de 1998 houve a Municipalização do Ensino passando a ser chamada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Vale do Gurupizinho.

O Município não tinha o Ensino Médio regular, os alunos quando terminavam a 8ª série, paravam ou faziam o Ensino Médio Modular, os pais que tinham condições financeiras mandavam seus filhos estudarem em outro município, enquanto que a maioria dos alunos ficavam sem oportunidade de continuar os estudos.

Diante dessa problemática, em 2001, a Secretaria Municipal de Educação (na época como Secretária de Educação a Professora Maria da Glória Miranda de Araújo), juntamente com os professores e alunos, fizeram um abaixo-assinado e levaram à Belém.A então Secretária Estadual de Educação Professora Isabel Amazonas, que depois de várias reuniões, atendeu a solicitação. Em 2002, iniciou a tão esperada Escola de Ensino Médio, funcionando em um salão alugado, no período de dois anos e em 2004 foi inaugurada a EEEM Profª Isabel Amazonas em prédio próprio.

Hoje a Educação no Município de Ulianópolis funciona com 23 Escolas no Meio Rural e 12 no Meio Urbano sendo: três Unidades de Educação Infantil, cinco Escolas do 1° ao 5° ano e Educação de Jovens e Adultos - EJA, do 1° ao 9°ano, três escolas de 6° ao 9° ano e uma escolade Ensino Médio somando um total de 8.230 alunos matriculados em 2014.

Quanto à qualidade do ensino no Município é um processo que vem desde 2002, quando foi implantado o Programa de Formação Continuada, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's),foi um passo significativo para a formação dos professores.

Foi pensando no desenvolvimento da qualidade do ensino que a Secretaria de Educação vem investindo na formação do corpo docente, aprimorou a gestão democrática com a criação participativa do primeiro Plano Municipal de Educação criado pela Lei nº 259/2009, Conselhos Escolares, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação criado pela Lei 274/2010 e o Sistema Municipal de Educação criado pela Lei Municipal 316/2012.

Fazendo um paralelo do antes com o hoje é percebível as mudanças decorrentes desse processo, tanto quantitativo quanto qualitativo. Em 2013 o município obteve a maior média no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica– IDEB, do Estado do Pará nos anos iniciais do Ensino Fundamental e osegundo colocado nos anos finais do Ensino Fundamental, ficando entre os cinco primeiros do país.

Vale ressaltar que a conquista desse índice está numa equipe compromissada, trabalho sistematizado, sequencia do trabalho e a formação da Equipe Técnica Pedagógica que atua diretamente nas escolas contribuindo significativamente com a educação do Município.

O atual Secretário Municipal de Educação, ProfessorAurelino Gomes dos Santos, vem aprimorando a qualidade nos trabalhos da Educação deste município, com responsabilidade diante de uma Secretaria que requer olhar administrativo, gestão participativae iniciativa.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS – PA

META 01
Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 10% das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste Plano.

Análise Situacional

Com 924 das crianças de 04 e 05 anos atendidas na escola, a meta de universalização da Pré-escola no município é garantir oferta de matrícula para 100% até 2016. Já na etapa de 0 a 03 anos, o município atende 142 crianças que equivale a 3,5% de atendimento de qualidade. Sendo que até 2024, final da vigência deste plano a meta será atender 10% da população nessa faixa etária que atualmente segundo o IBGE é de 4.082 crianças.

Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos na Educação Infantil

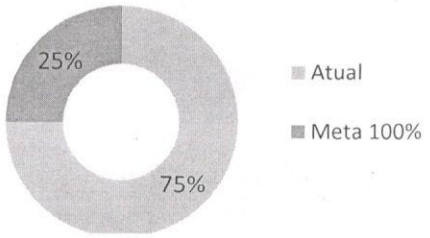

Fonte: Censo Escolar/IBGE

Porcentagem de crianças de 0 e 3 anos na Educação Infantil

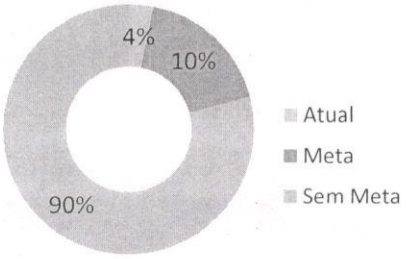

Fonte: Censo Escolar/IBGE

Estratégias

1.1- Construir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando a peculiaridade local.

1.2- Monitorar o processo de matrícula da rede municipal de ensino da Educação Infantilpara garantir o equilíbriodas crianças de até 03 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.

1.3- Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche priorizando a população de 03 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.4- Reunir, com as instituições publicas e conselhos para organizar, que a partir do 2º ano de vigência do PME, consulta pública da demanda das famílias por creches e defini critérios para matrícula.

1.5 - Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.

1.6-Implementar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base nos indicadores de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.7 –Assegurar em parceria com a Estado e União que docentes da Educação Infantil tenham formação inicial (pública ou privada)de acordo com a lei do Sistema Municipal de Ensino.

1.8- Articular parceria entre o MEC e omunicípio para estimular a pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas aos processos de ensino e de aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 03 a 05 anos de idade.

1.9- Garantir o atendimento da população do campona Educação Infantil em suas respectivas comunidades por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.10- Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação infantil.

1.12- Implementar, em caráter complementar, reunião de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 anos de idade.

1.13- Articular as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 03 a 05 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 06 anos de idade no Ensino Fundamental.

1.14- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, por meio de reunião periódica.

1.15- Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 02 anos.

1.16- Implantar gradativamente o tempo integral na Educação Infantil conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

META 02

Ensino Fundamental

Universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 90% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Análise Situacional

Atualmente a educação de Ulianópolis está vivenciando um momento de transição em sua organização, devido às influências dos avanços tecnológicos e econômicos que influenciam no fortalecimento da educação básica. Esse fator vem promovendo mudanças na forma de ensinar e nos objetivos propostos para o Ensino Fundamental.

O fluxo migratório no município é outro problema que gera dificuldades no processo educativo. As crianças oriundas de outros lugares geralmente chegam ao município com idade avançada para ingressar no Ensino Fundamental dificultando a conclusão dessa etapa na idade recomendada, bem como na maioria das vezes os alunos não apresentam habilidades mínimas necessárias para ingressar em determinados anos do Ensino Fundamental, comprometendo o planejamento da correção de fluxo.

A perspectiva do município é que, além do amparo legal, as autoridades competentes forneçam meios concretos para o acesso e permanência da criança no Ensino Fundamental de 09 anos, assegurando investimento na infraestrutura, reorganização de materiais didáticos, capacitação dos trabalhadores da educação em metodologias inovadoras e dinâmicas pedagógicas.

Sendo assim, a meta e as estratégias da rede de ensino do município de Ulianópolis, atenderam em 2014 um total de 3.132 alunos nos anos iniciais e 2.184 nos anos finais, e ficaram fora da escola aproximadamente 31%. Esses dados caminham no sentido de atribuir maior importância à formação do individuo em todas as suas dimensões, possibilitando condições para que nosso estudante seja sujeito com conhecimentos e valores capazes de superar as limitações que contempla a sociedade contemporânea.

Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculados no Ensino

Fonte: Censo Escolar/IBGE

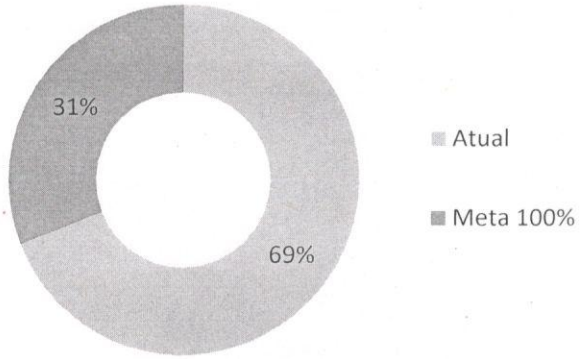

Porcentagem de alunos do ensino fundamental que irão concluir na

Fonte: Censo Escolar/IBGE

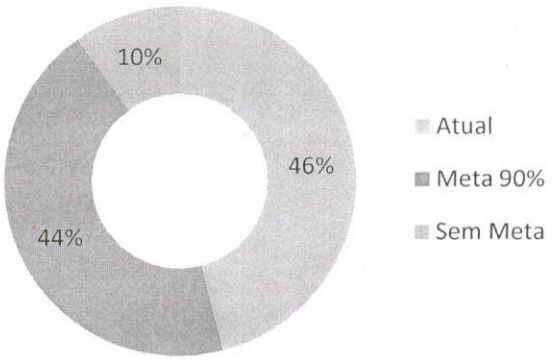

undan
cia na
nião.

irricul

diretrizes curriculares nacionais para garantia dos direitos de aprendizagem para o Ensino Fundamental.

Estratégias

2.1 - Universalizar o atendimento do Ensino Fundamental, a partir do PME garantindo a todas as crianças de 06 a 14 anos o acesso e permanência na escola, instituindo conforme a necessidade, programas específicos com a colaboração da União.

2.2 - Assegurar o cumprimento da Proposta Curricular na rede municipal de ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para garantia dos direitos de aprendizagem para o Ensino Fundamental.

2.3- Adequar a Proposta Curricular do município de acordo o que trata o § 5º do art. 7º da Lei sobre os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento conforme o que configura a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental.

2.4- Criar instrumentos como fichas, portfólios e relatórios para garantir o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental.

2.5- Garantir o projeto de reforço escolar no contra turno, recuperação paralela e ampliar o projeto correção de fluxo para adequar a idade certa e minimizar as dificuldades de aprendizagem dos alunos oriundos de outras localidades.

2.6–Incluir e assegurar no Projeto Político Pedagógico das escolas as atividades de letramento do ProgramaMais Educação da rede municipal de ensino, bem como a capacitação de monitores.

2.7- Assegurar que a partir da vigência desse plano, prioritariamente, sejam admitidos novos profissionais na educação do Ensino Fundamental, que possuam a titulação mínima em médio/ magistério nos anos iniciais com preferência á admissão de profissionais graduados em curso específico e nos anos finais prioritariamente comhabilitação especifica em nível superior.

2.8- Assegurar que, a partir do primeiro ano de vigência desse plano, todas as escolas municipais de Ensino Fundamental tenham formulado com a participação dos profissionais da educação e da comunidade seus projetos pedagógicos próprios.

2.9- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.10- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Pastoral da Criança, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Entidades Sociais, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério Público.

2.11- Desenvolver tecnologias pedagógicas articuladas com a Proposta Curricular considerando as especificidades da Educação Especial e das escolas urbanas e do campo.

2.12- Construção, em regime de colaboração com a União, de laboratórios de informática e ciências nas escolas urbanas e do campo que ofertam o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

2.13- Construção e/ou ampliação, em regime de colaboração com a União, de espaços para bibliotecas ou salas de leitura e atualização dos acervos bibliográficos das escolas.

2.14- Elaborar o Calendário Escolar de acordo com a realidade local e o que estabelece a LDB sobre a garantia da quantidade mínima de duzentos dias letivos.

2.15- Adaptar periodicamente todas as instituições de Ensino Fundamental de maneira que, na vigência deste Plano, estejam conforme os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.

2.16 – Assegurar na vigência deste Plano um coordenador Pedagógicopara cada Unidade de Ensino e um Psicopedagogo na SEMED para atendimento nas escolas ebuscar parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social no atendimento com Psicólogo e Assistente social para garantir o apoio às escolas.

2.17- Garantir a quantidade máxima de alunos na sala de aula, de acordo com o que estabelece a Lei do Sistema Municipal de Ensino.

2.18- Promover parcerias das escolas com instituições municipais e programas do Governo Federal a fim de garantir a oferta de atividades culturais entres os estudantes dentro e fora dos espaços escolares.

2.19 –Orientar equipe escolar para realização de reuniões nas escolas e eventos,buscando a melhoria da participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

2.20 - Garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo,indígenas e quilombolas.

2.21- Promover atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulos às habilidades, incluindo os concursos nacionais.

2.22- Promover atividades de desenvolvimento e estimulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de desenvolvimento esportivo nacional.

2.23 –Garantir, em parceria com Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) o transporte escolar para os alunos do campo assegurando o acesso a escola.

2.24- Assegurar com a colaboração da União e do Estado a merenda escolar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que garantam o oferecimento de uma alimentação escolar saudável e adequada.

META 03

Ensino Médio

Universalizar, em regime de colaboração com o governo do Estado, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do Plano Municipal de Educação, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Análise Situacional

No município,atualmente, percebe-se a pouca preocupação do Governo do Estado em relação a formação educacional de nossos jovens, como: a falta de funcionários e instalações físicas precárias e falta de material pedagógico, comprometendo assim qualidade do ensino. O objetivo desta meta é ampliar o acesso dos jovens ao Ensino Médio e que o mesmo permaneça com sucesso na escola. Foram 1.112 alunos que ingressaram no Ensino Médio em 2013, já em 2014 houveram matrículas de 1.169 jovens. Todavia, conforme IBGE o número de jovens com idade de 15 a 17 anos em 2013 foi de 2.820 e em 2014 foram 2.941, ou seja, um número significativo de jovens não se matricularam. Dados estes que vem preocupando a Educação municipal.

População de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio e fora da escola

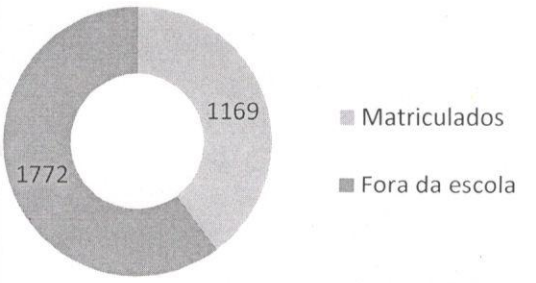

População Total **2941**

Fonte: Censo Escolar/IBGE

Porcentagem da meta a ser alcançada

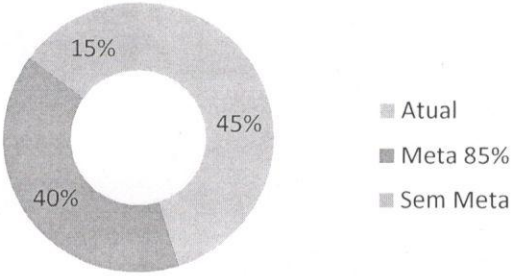

Fonte: Censo Escolar/IBGE

Estratégias

3.1 - Apoiar a institucionalização do programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.2–Colaborar com a pactuação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.

3.3- Apoiar, em regime de colaboração com o Estado, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4- Em parceria com o Ministério da Educação, manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5- Solicitar, junto aos governos Estadual e Federal a construção e implantação de uma escola de Ensino Médio integrado à Educação Profissional para fomentar a expansão das matrículas gratuitas, observando-se as peculiaridades das populações do campo, bem como estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e cientificas.

3.6- Apoiar, em regime de colaboração com o Governo do Estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em parceria com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.7- Incentivar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.

3.8- Buscar parcerias com os governos Estadual e Federal para viabilizar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo para jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.9- Colaborar para implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.10- Durante a vigência deste Plano, elaborar em regime de colaboração com o Governo do Estado, padrões mínimos de infraestrutura para as escolas do Ensino Médio, que funcionam nos meios urbano e rural, compatíveis com a realidade local.

3.11- Propor a implantação da Educação de Jovens e Adultos no município a Nível Médio.

3.12- Colaborar na gestão de infraestrutura para implantação gradativa do Ensino Médio nas escolas públicas municipais das comunidades do campo, em horário oposto a Educação Infantil e Ensino Fundamental, no objetivo de dar ao aluno a oportunidade de continuar seus estudos.

META 04

Educação Especial

Universalizar, para a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolasou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Análise Situacional

Em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectivada Educação Inclusiva-MEC/2008, a qual conceitua a Educação Especial e define como público os alunos com Deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades/superdotação, o Decreto Nº6571/2008,que dispõe sobre atendimento educacional especializado complementar ao ensino regular para os alunos da educação especial.

Diante deste contexto o Atendimento Educacional Especializado iniciou-senas escolas da rede municipal no ano de 2009, com uma Sala de Recurso Multifuncional- SRM, na Escola Alvorada. Garantindo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em consonância com a declaração de Salamanca (Espanha1994).

Atualmente o município atende 902 crianças com deficiência, sendo contemplado com 33.34% de sala de recurso Multifuncional – SRM, nas escolas da rede municipal sendo que das 23 escolas do campo (quatro escolas trabalham com 1° ao 9° ano, somente uma possui SRM e as demais são de turmas multisseriadas que deverão trabalhar na perspectiva da Educação Inclusiva) e das 11 escolas urbanas só faltam 02 para seremcontempladas, sendo que os alunos dessas duas escolas são atendidos em outras escolas mais próximas que realizam atendimento especializado. Até a vigência deste Plano pretende-se alcançar a meta de 45% de atendimento nas escolas.

Estratégias

4.1 - Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, nos termos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2 - Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças e jovens de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3 - Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.4 – Ampliar, até o final deste Plano, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas em parceria com serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.5 - Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.

4.6–Implantar gradativamente em conformidade coma oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos de 04 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

4.7–Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado

4.8-Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotaçãobeneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.9– Desenvolver metodologias eadquirir materiais didáticos, com base em pesquisas nacionais, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Av. Pará, 651 - Bairro Caminho das Árvores - Fone: (091) 3726-1456 - CEP.: 68.632-000 - Ulianópolis - Pará

4.10-Apoiar a ampliação ao longo deste Plano às equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de coordenador pedagógico, psicopedagogo e professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares(cuidador), e promover cursos de qualificação durante o processode Formação Continuada de Libraspara professores da rede municipal de ensino.

4.11–Aderir e adequar aos indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.12-Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 05

Alfabetização

Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Análise Situacional

O município desde 2005 vem priorizando o esse processo de Alfabetização inicial, que pode determinar o sucesso do aluno nas próximas etapas da aprendizagem.O destaque do município são asFormações em Serviço que vem garantindo um bom avanço, o lúdico é trabalhado com sucesso, o termo alfabetização pode ser entendido num sentido mais amplo, envolvendo a apropriação do sistema de escrita alfabética para que o aluno se torne autônomo nas atividades de leitura e escrita, bem como compreender os princípios que constituem o sistema alfabético e conhecimentos sobre as práticas sociais de uma sociedade em que a leitura e a escrita têm um papel decisivo nas diversas atividades desenvolvidas pelas pessoas.

Uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir aprendendo, buscando informação, desenvolvendo sua capacidade de se expressar, de desfrutar da literatura, de ler e de produzir textos em diferentes gêneros, de participar do mundo cultural no qual está inserido. Para cada ano de escolaridade, há diferentes expectativas em relação a essas capacidades, que precisam ser consideradas nos momentos de planejamento e de análise do desempenho de alunos e da escola.

Porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura

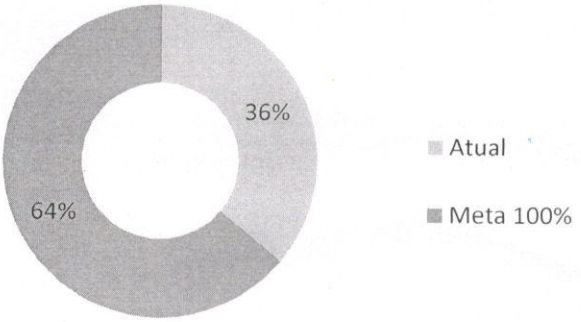

Fonte: Prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)

Porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em escrita

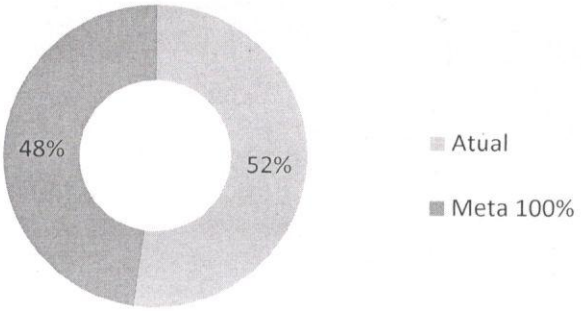

Fonte: Prova ANA

Porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em Matemática

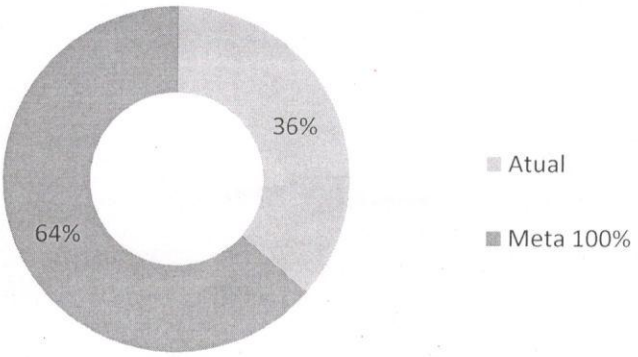

Fonte: Prova ANA

Estratégias

5.1- Acompanhar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na Pré-escola com a proposta curricular e a sistematização do acompanhamento individual.

5.2- Aplicar e monitorar os instrumentos de avaliação nacional e municipal periodicamente para aferir a alfabetização das crianças bem como implementar intervenções pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o 3° ano do ensino fundamental.

5.3- Selecionar, certificar e divulgar as tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino.

5.4– Formar, nos primeiros anos do plano, grupos de estudos composta por professores, coordenadores e diretores para pesquisar tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização das crianças na idade certa e a melhoria do fluxo escolar.

5.5- Garantir a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades rurais.

5.6- Estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

META 06

Educação Integral

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 20% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 15% dos (as) alunos (as) da Educação Básica;

Análise Situacional

O que caracteriza a Educação Integral é o reconhecimento da necessidade de ampliar e qualificar o tempo escolar. Mas é importante considerar que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola, apenas. Aos alunos matriculados nessa modalidade de ensino é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola. Por ser prática relativamente nova no país, programas em curso, como o Mais Educação, do Governo Federal, o município em 2014 atendeu 1.166 alunos num total de 40 Atividades dentre as quais destaca-se o Letramento, Esporte, Música e Dança distribuídas em 16 Escolas Municipais, com diagnóstico constante, em busca de evolução permanente.

Estratégias

6.1- Com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

6.2- Aderir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral.

6.4- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, igrejas, praças,associações de moradores e outros.

6.5- Atender às escolas do campo, na oferta de Educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.6-Garantir a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra instituição de ensino.

6.7-Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 07

Aprendizagem Adequada na Idade Certa

Fomentar a qualidade da educação básica no Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB - Resultados e Metas 4ª série / 5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município ÷	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷	2021 ÷
ULIANOPOLIS	3.2	3.7	4.5	5.1	5.5	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5

IDEB - Resultados e Metas 8ª série / 9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município ÷	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷	2021 ÷
ULIANOPOLIS	3.1	2.9	3.6	4.0	4.2	3.1	3.2	3.5	3.9	4.3	4.6	4.8	5.1

Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/
Mês: setembro de 2014

Análise Situacional

O cumprimento desta meta de conclusão do Ensino Fundamental na idade certa, por sua vez, exigirá mudanças estruturais em todos os Anos do Ensino Fundamental. As políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade onde sejam garantidos os direitos de aprendizagem em cada ano e sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e evasão.

Estratégias

7.1 -Implantar, mediante pactuaçãointerfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental, respeitando a diversidade regional, estadual e local.

7.2 -Construir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3 -Formalizar e executar, em regime de colaboração com a União, os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores, profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.4 -Aderir a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando as escolas da rede municipal com Ideb abaixo da média nacional.

7.5 -Aplicar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas da rede de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.6 -Buscar meios para desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial até o final da vigência deste PME.

7.7 -Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do Ideb, relativos às escolas da rede pública municipal do sistema de ensino, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.8 -Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do campo na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.9 -Aderir aos programas de universalização do MEC/FNDE referente ao acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.10 -Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática,mediante as transferências dos recursos e apoio técnico da União à gestão escolar.

7.11 -Aderir aos programas de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica do sistema municipal de ensino, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.12 -Executar, em regime de colaboração com a União, os repasses dos recursos públicos assegurando que sejamaplicados em todas as escolas públicas do sistema municipal de ensino para acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos. Acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais, artísticos e acessibilidade às pessoas com deficiência. Bem como equipamentos e laboratórios de ciências nas escolas dos anos finais do Ensino Fundamental.

7.13 -Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas municipais, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

META 08

Escolaridade Média

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 15% mais pobres.

Análise Situacional

Em Ulianópolis, a população é heterogênea e trabalhadora, porém possui um problema em comum: a cidadania a ser resgatada. Não basta apenas ao Poder Público aumentar recursos e redobrar esforços para elevar a qualidade do ensino aprendizagem. Essa é uma tarefa que deve envolver, de modo solidário, todos os segmentos da sociedade civil para que haja melhor influência de motivação em nossos alunos.

A Educação de Jovens e Adultos precisa redescobrir o papel social de cada cidadão, o desenvolvimento da auto-estima e a preparação para vida.

E, num mercado de trabalho aonde a exigência do conhecimento vai se impondo, a necessidade do estudo é uma verdadeira corrida contra um tempo de exclusão não mais tolerável.

Estratégias

8.1 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.2 - Desenvolver ações de captação e adesão as políticas nacionaisde programas de correção de fluxo que sejam relevantes ao município, com acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado.

8.3 - Garantirambiente e condições de acesso aos alunos de comunidades do campo, de modo a atender a coletividade.

META 09

Alfabetização de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 80% até o final da vigência deste Plano.

Análise Situacional

Atualmente o Município possui matriculados 630 alunos na Educação de Jovens e Adultos – EJA, esta etapasignifica a restauração de um direito negado: o direito a uma escola de qualidade. Como diz o Parecer no Conselho da Educação Básica - CEB 4/98, sendo prova as inúmeras estatísticas oficiais. Fazer a reparação desta dívida é um imperativo e um dos fins da Educação de Jovens e Adultos. Como diz a Declaração de Hamburgo sobre a Educação de Adultos, de 1997.

Um dos maiores problemas desta modalidade de ensino é a evasão escolar, muitos se interessam no início das aulas, no entanto, no decorrer do ano letivo acabam desistindo geralmente pela carga horária de trabalho que precisam enfrentar todos os dias, e também, porque a cultura escolar não está inserida na sua história de vida.

Oferecer oportunidades educacionais aos jovens e adultos de Ulianópolis com mais de 15 anos e garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente é nossa missão para que estes aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem.

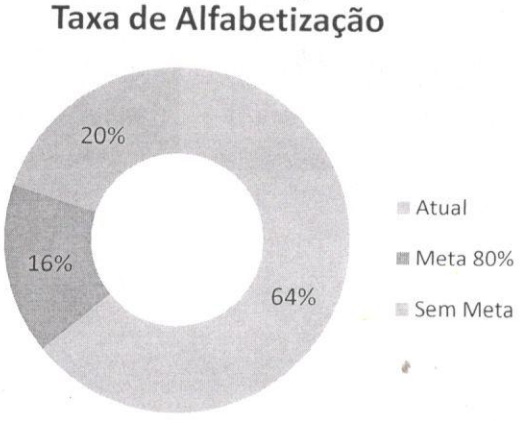

Fonte: IBGE

Estratégias

9.1-Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2-Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.

9.3-Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4-Buscar osbenefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.

9.5-Apoio técnico e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

9.6 - Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares do Governo Federal relacionados ao transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

9.7 - Acompanhar a evolução das matrículas de pessoas de mais de 40 anos na Educação de Jovens e Adultos.

Meta 10

EJA integrada a Educação Profissional

Atender 10% do contingente de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos a Educação Profissional;

Análise Situacional

O município ainda não dispõe de cursos para qualificação profissional na rede pública de ensino, apesar da existência de empresas instaladas e de atividades agrícolas desenvolvidas, bem como grande força de mão-de-obra necessitando de qualificação. Mas a Lei Orgânica já prevê em seu Art. 152 que o Município deverá incrementar o Ensino Técnico Profissionalizante, nas unidades escolares, podendo para tal, conveniar-se com entidades especializadas, públicas e privadas.

Tem como referência os princípios da Educação Profissional em nível nacional com base nos princípios constitucionais da Lei Federal nº. 9.394 em 20 de dezembro de 1996, 3º capítulo no artigo 39 a 42, visando o atendimento de uma clientela numerosa de jovens que precisam ser inseridos no mercado do trabalho, instrumento esse essencial para prática da cidadania. No que se refere aos interesses e competências adquiridas na prática social, é preciso diversificar os programas de Educação Profissional que fortaleçam participação solidária de todos os segmentos sociais.

Estratégias

10.1 – Aderir aos Programas Nacionais de Jovens e Adultos voltados à conclusão do Ensino Fundamental e a Formação Profissional inicial de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

10.2 - Articular junto às instituições formadoras de Educação Profissional cursos de qualificação para jovens e adultos;

10.3 - Realizar levantamento de jovens e adultos matriculados na rede municipal que realizam cursos de formação profissional (sebrae/emater/senar/sagri/egpa/outros)

10.4 -Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à Educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

META 11
Educação Profissional

Buscar parcerias junto aos governos Estadual e Federal, a construção de uma escola Agro técnica Federalassegurando a qualidade da oferta de pelo menos 30% da matrícula na Educação Técnica em Ensino Médio.

Análise Situacional

Pelas exigências do mercado de trabalho se faz necessário que o município prepare seus jovens para as rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, que ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional.

Estratégias

11.1- Colaborar com o Governo Estadual para a expansão da oferta das matrículas em nível médio de Educação Profissional técnica nas redes públicas estaduais de ensino.

11.2- Colaborar para a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

11.3- Estimular, em regime de parcerias, a expansão do estágio na Educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e o desenvolvimento da juventude.

META 12

Educação Superior

Buscar parcerias com os Governos Estadual e Federal para ofertar Ensino Superior para 30% da população de 18 a 24 anos, do município de Ulianópolis até o final da vigência deste Plano.

Análise Situacional

O Ensino Superior público e gratuito ainda é um desafio a ser superado no município, muitos de nossos jovens precisam sair do município para continuar seus estudos, gerando despesas que poderiam ser investidas no crescimento do município.

Ressalta-se com isso a necessidade de alinhamento do Plano Municipal de Educação com as estratégiasnacionais de interiorização das instituições de Ensino Superiore alcance as populações que não tiveram acesso a esta modalidade de ensino.

O Plano Municipal de Educação de Ulianópolis está alinhado ao Plano Nacional no objetivo dedesenvolver ações que vislumbrem a articulação e o fortalecimento de ações destinadas à formação de profissionais de nível superior.

É necessário rever e ampliar, em colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia e com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, a política de incentivo à investigação científica, tecnológica e humanística nas universidades, com extensão ao município.

Estratégias

12.1- Colaborar no mapeamentoda demanda do município para oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.

12.2- Priorizar cursos de formação de professores da Educação Básica para atender as necessidades na área educacional da região.

12.3- Fazer o levantamento da demanda para a oferta de cursos de Ensino Superior público e gratuito para atender as necessidades locais na área da agronomia e outras do município e da região.

12.4- Divulgar critérios do Fundo de Financiamento Estudantil, que trata a Lei n° 10.260 de 12 de julho de 2001, no objetivo de expandir o ingresso dos alunos na Educação Superior por meio do FIES e do PROUNI.

12.5- Colaborar para a oferta de estágios como parte da formação no Ensino Superior.

META 13

Titulação de professores da Educação Superior

Propor junto aos Governos Federal e Estadual a implantação de cursos em Educação Superior no município, com ampliação gradativa de mestres e doutores no corpo docente.

Análise Situacional

A iniciativa do Plano Nacional de Educação, que entrou em vigor, reascendeu a discussão sobre a importância da pós-graduação para que um docente lecione no Ensino Superior.
Um dos passos mais importantes para garantir um Ensino Superior de qualidade é ter um bom quadro de profissionais ministrando aula. Aumentar a quantidade de mestres e doutores nas universidades e faculdades brasileiras, inclusive no setor privado, é um desafio para garantir o melhor aprendizado aos alunos.
A preparação para a docência no Ensino Superior como algo necessário porque estabelece critérios de avaliação docente, produtividade acadêmica, a tentativa de promover a valorização da atividade docente e do ensino de graduação, e consequentemente da formação pedagógica do professor universitário.
O incentivo ao aprimoramento da Titulação do professor deve ser entendida e tratada na universidade, superando a crença de que para ser bom professor basta conhecer profundamente e conseguir transmitir com clareza determinado conteúdo.

Estratégias

13.1 -Realizar o levantamento da demanda para cursos em Educação Superior para o município.

13.2 -Participar da formação de consórcios entre instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.3 -Acompanhar a elevaçãodo padrão de qualidade daEducação Superior, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu.

META 14

Pós-graduação

Aderir, em regime de colaboração com os Governos Federal e Estadual, aos programas de ampliação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu para doutores e mestres.

Análise Situacional

Pela dinâmica da sociedade marcada pelas mudanças tecnológicas e do comportamento humano se faz necessário um profissional cada vez mais preparado em lidar e entender essas dinâmicas. O professor já percebe nos dias de hoje a necessidade de sempre está estudando e aprimorando suas técnicas de pesquisa. Até os interiores do Brasil onde a informação era de difícil acesso hoje já não é mais e os professores precisam cada vez mais se aprimorar das ferramentas tecnológicas para acompanhar a evolução de conhecimento de seus alunos.

Av. Pará, 651 - Bairro Caminho das Árvores - Fone: (091) 3726-1456 - CEP.: 68.632-000 - Ulianópolis - Pará

Estratégias

14.1 -Realizar o levantamento da demanda para inscrição nos programas de pós-graduação stricto sensu.

14.2 -Participarda expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3 -Associasse às ações do Governo Federal para redução de desigualdades étnico-raciais e regionais para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.

META 15

Formação de Professores

Participar da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam a lei nº 9.394/96Art. 61, assegurando que todos os professores da rede municipal possuam formação específica de nível superior, até a vigência deste Plano, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Análise Situacional

O município de Ulianópolis vem cadastrando e atualizando a Plataforma de Formação de Professores – PARFOR, hoje temos um total de 127 professores com formação em Nível Superior e 98 em Magistério.

Preenchimento deste requisito é necessário para assegurar a relação da qualidade do ensino e da afirmação da identidade profissional com a democratização da gestão.

A Formação dos professores auxiliamnossosprofissionaisao aprimoramento de suas competências para atuar com autonomia, para lidar com o imprevisto, contribuindo para a formação cidadãos que saibam analisar problemas locais e globais, buscando soluções individuais e coletivas que vislumbrem a vivência de formas de organizações sociais mais justas, éticas, inclusivas e solidárias.

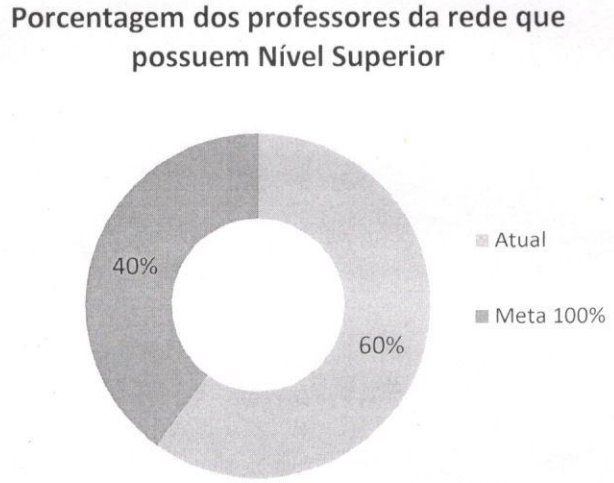

Estratégias

15.1 - Acompanhar o Plano Estadual de Educação e as suas estratégias estabelecidas para formação dos professores para: Educação à Distancia, Gestão, Educação Tecnológica, Formação do Profissional, Educação do Campo e Educação Especial.

15.2 -Realizar o diagnóstico apontando as necessidades da formação de professores em nível superiorpara participar da politica nacional de formação dos profissionais da Educação.

15.3 -Atualizar o cadastro dos professores da rede municipal na plataforma eletrônica para participar da oferta das matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.4 -Participar dos programas nacionais, específicos para formação de profissionais da Educação para as escolas do campo e a Educação Especial.

15.5 -Participar da política nacional de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não sejam do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

META 16

Formação continuada e pós-graduação de professores

Associasse aos programas dos Governos Federal e Estadual para formação, em nível de pós-graduação, 20% dos professores da Educação Básica, e formação continuada para os profissionais da educação em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.

Análise Situacional

São grandes os desafios enfrentados pelo profissional docente e pela Administração, como tempo e investimentos, no entanto, manter-se atualizado e desenvolver práticas pedagógicas eficientes pode fazerum profissional diferenciado importante para sua profissão e para seus alunos e o município tem conhecimento disso e pretende o apoio dos entes federados para mais essa conquista.

A Formação Continuada em nosso município mostra que a postura do professor modifica diante do aluno, transforma a própria prática docente a partir do pensar sobre o fazer docente de professores lhe possibilitando alternativas metodológicas no processo de avaliar se o processo ensino aprendizagem está de fato ocorrendo.

Porcentagem dos professores da rede que possuem Pós-Graduação

Fonte: Senso Escolar

Estratégias

16.1 -Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e pós-graduação.

16.2 -Aderir à política nacional de formação de professores da Educação Básica.

16.3 -Divulgar e estimular o acesso dos professores da educação básica no portal eletrônico para subsidiar a atuação dos mesmos, com materiais didáticos e pedagógicos suplementares.

16.4 – Garantir a Formação Continuada em serviço dos profissionais da educação em cada segmento de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, para o aprimoramento de metodologias e recursos didáticos pedagógicos que possam ajudar a garantir a melhoria da qualidade do ensino do nosso município.

Meta 17

Valorização do Professor

Acompanhar a política de valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de dar condições reais de repasses de recursos da para equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.

Análise Situacional

Historicamente percebemos o arrocho salarial que a categoria vem sofrendo em detrimento a outras profissões e o município não tem poupado esforços para lutar por mais investimentos na educação e o Plano Nacional, com o investimento prometido pode ajudar os municípios e Estados a rever esta defasagem.

A valorização dos trabalhadores em educação é um importante e necessário princípio e implica em locais apropriados para o desenvolvimento do trabalho educacional (prédios e equipamentos pensados para a realidade escolar), incentivando a qualificação profissional, condições dignas de trabalho, saúde e segurança. Esse processo de valorização engloba o bom nível de preparo profissional, e principalmente uma remuneração que de fato valorize o professor, para assegurar a relação da qualidade do ensino e da afirmação da identidade profissional.

Estratégias

17.1 -Participar do fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.2 -Acompanhar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

17.3 - Assegurar que o reajuste do piso dos Profissionais da Educação sejam repassados integralmente para a categoria como orienta a lei do Piso nº 11.738 de 2008.

17.4 – Garantir que os repasses da união ao município sejam aplicados na implementação de políticas de valorização do magistério, priorizando o piso salarial nacional.

Meta 18

Plano de Carreira

Assegurar, no prazo de 02 anos, a execução do plano de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Análise Situacional

O Plano de Carreira do Professor em nosso municípioque já se encontra aprovado pela Lei Complementar nº06/2012amparado na Lei Orgânica do Município Art. 140, inciso VI, em conformidade com o Art. 67 da 9.394/96 a necessidade de valorização dos profissionais do ensino, garantidos na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional, e pressupõe três condições básicas: bom nível de preparo profissional; condições funcionais que possam assegurar o exercício da profissão de forma eficaz e eficiente; e remuneração digna. O município preocupado com a valorização dos profissionais do magistério também amparou-sena Lei Federal 11.738de julho de 2008, que fixa o piso salarial para professores em todo país, revendo historicamente o salário do profissional da Educação para a formação em Nível Médio, na modalidade normal.

Estratégias

18.1 -Estruturar a rede públicade Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de modo que, até o início do quinto ano de vigência deste PNE, 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2 -Implantar, na rede pública de Educação do município, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.3 -Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação,prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão de acordo com a necessidade da demanda do município para realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da Educação Básica pública.

18.4 -Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

Meta 19

Gestão Democrática

Buscar apoio técnico e de recursos da União para assegurar, no prazo de dois anos, condiçõespara a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

Análise Situacional

O processo democrático no Brasil tem avançado significativamente, com a instauração de representações das categorias, sejam elas:Organizações,Sindicais, Associações, Conselhos, Grêmios, Entidades Governamentais de Fiscalização e Acompanhamento, procurando zelar pelo bom direcionamento do recurso público de forma democrática e transparente, todavia, sabemos que ainda precisa melhorar.

A gestão democrática também se constitui em um importante instrumento para a melhoria da qualidade da educação, tendo em vista o desenvolvimentohumano e social. O município já possui Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação criado pela Lei 274/2010, o Sistema Municipal de Educação criado pela Lei Municipal 316/2012 e mostra que a relação entre escola e comunidade, a efetivação do papel dos Conselhos Escolares, o incentivo à organização estudantil nas esferas públicas, constitui forte aliado na formação crítica dos educandos, reforçando o papel do projeto político pedagógico de cada unidade educacional.

Estratégias

19.1 - Inserir na lei de Plano e Carreira do Magistério público municipal a regulamentação da participação da comunidade escolar para a nomeação da direção escolar, respeitando a formação acadêmica adequada para função (Pedagogia ou Pós Graduação em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar).

19.2 -Aderir aos programas de apoio e formação aos conselheiros(as) do conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar, do conselho municipal de educação, com recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3 -Estimularo fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.4 -Incentivara participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.5 -Fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.6 – Criar um fórum permanente municipal de educação para acompanhamento e monitoramento do PME ao longo do decênio com assembleias a serem realizadas a cada biênio.

Meta 20

Financiamento da Educação

Garantirque 100% do Produto Interno Bruto destinado a Educação Municipal seja investido na Educação Pública.

Análise Situacional

Em Ulianópolis os recursos advindos do FUNDEB, são aplicados conforme orienta a Lei de criação do Fundo, de um lado os 60% exclusivamente à remuneração da folha salarial dos que atuam no magistério. De outro lado a parcela dos 40% se aplica na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –MDE e a quota Salário Educação e Fundo Municipal de Educação.

Para os próximos anos, o Município espera a partir do Plano Nacional de Educação melhorar os recursos já mencionados e através de parcerias por meios de convênios e de outros instrumentos poder evidenciar novos prédios escolares, investir em equipamentos tecnológicos, garantir investimento no processo de Formação Continuada e permanente aos profissionais do Magistério, e também ao pessoal de apoio, administrativo, com remuneração condigna. Tudo isso para cumprir com o proposto no que se refere à aplicação dos recursos de forma transparente para vislumbrar no futuro uma educação que a sociedade tanto almeja.

Estratégias

20.1 -Estimular, em parceria com os poderes executivo, legislativo e judiciário, empresas e entidades locais para aumentar a participação na contribuição da arrecadação de impostos para o município.

20.2 -Estimular a participação para capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Associações de municípios, Secretaria de Estado de Educação, a Secretaria Municipal de Educaçãoe o Tribunal de Contas do Município

20.3 -Criar um portal eletrônico para divulgação e acompanhamento social dos repasses e aplicação dos recursos para educação, bem como na socialização das ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

20.4 -Aderirprogressivamente ao Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, conforme o conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

20.5 -Adequar-seao Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar

20.6 -Reivindicar em parceria com as representações políticas e sociais do Estado do Pará o cumprimento da Regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal,estabelece normas de cooperação entre a União, os Estados e Municípios, em matéria educacional, e a articulação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

20.7 -Adequar e cumprir critérios para aplicação dos recursos adicionais direcionados à educação ao longo do decênio.

20.8 – Garantir o investimento de 5% do Fundo Municipal à Formação Continuada para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

IV - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Conforme o art. 3º da Lei n. 13.005/2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação, o acompanhamento da execução e avaliação do Plano Municipal de Educação é incumbência do Poder Legislativo, Poder Executivo, Sindicato, Conselhos de Educação, Alimentação Escolar, FUNDEB e da sociedade civil organizada por meiode uma comissão composta por seus representantes.

O Plano Municipal de Educação deve estar em consonância com Plano Nacional, compondo um conjunto integrado e articulado, Integrado quanto as e metas e estratégias estabelecidas e articulado de modo que, na soma dos esforços esferas, do município e da União, alcancem as metas aqui estabelecidas.

O Plano deverá ter uma avaliação contínua e avaliações periódicas, sendo que a primeira avaliação será no segundo ano de vigência da lei que o aprovará e prever também mecanismos de acompanhamento que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

O Ministério Público poderá ser parceiro no acompanhamento e na avaliação, o que certamente fortalecerá as decisões que devam ser tomadas para correção de rumos e busca dos necessários suportes para levar o Plano adiante que contará, também, com a atuação das entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente, tais como: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e Conselho Tutelar.

A avaliação do Plano Municipal de Educação deverá valer-se também, dos dados e análises qualitativas e quantitativas pelo Sistema de Avaliação do Ministério da Educação, destacando-se o Sistema de Avaliação do Ensino Básico - SAEB e da própria sistemática de avaliação institucional da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

V - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. **Constituição da Repúbica Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1998. Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento Norteador para Elaboração de Plano Municipal de Educação (PME)**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira** – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação** – Lei de Aprovação nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2001.

PARAAUPEBAS. Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Educação** – Lei nº 4.375 de 07 de janeiro de 2009.

GÔANIA. Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Educação** – Lei nº 8.262, de 30 de junho de 2004. Gôania: Secretaria Municipal de Educação, 2004.

ULIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores. **Lei Orgânica do Municipio de Ulianópolis** – de 04 de dezembro de 2006.

ULIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal. **Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Ulianópolis** – Lei Municipal nº 187, de 20 de dezembro de 2004.

LEAL, Glaucia Lygia Rabello. **Paragominas – A realidade do Pioneirismo**, Paragominas: Editora Alves; 2000.

SILVA JR, Hélio. *Direito de Igualdade Racial, aspectos constitucionais, civis e penais*, Juares de Oliveira, 2001.

SILVA, Fernada Duarte Lopes Lucas da.*Principios constitucionais da igualdade* – Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris; 2001.

Governo do Estado do Pará. Lei Ambiental do Estado do Pará- Lei nº 5.867, de 11 de maio de 1995.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação** – Lei de Aprovação nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2014.